



ATA DA REUNIÃO Nº 60 (Nº 09/2016) DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ - CAU/PR, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2016, NA SALA VILANOVA ARTIGAS, SEDE DO CAU/PR, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

- 1 Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na Sala
2 Vilanova Artigas, Sede do CAU/PR, sito à Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 2.530, Alto da XV,
3 na cidade de Curitiba/PR, realizou-se a Sessão Ordinária nº 60 (nº 09/2016) do Plenário do
4 CAU/PR, regida pelo Arquiteto e Urbanista JEFERSON DANTAS NAVOLAR – Presidente deste
5 Conselho. A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros Arquitetos (as) e
6 Urbanistas: **NESTOR DALMINA, MARGARETH ZIOLLA MENEZES, DIÓRGENES DITRICH, ANÍBAL**
7 **VERRI JÚNIOR, LEANDRO TEIXEIRA COSTA, ENEIDA KUCHPIL, LUIZ BECHER, ANDRÉ LUIZ SELL,**
8 **IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE, RONALDO DUSCHENES, ORLANDO BUSARELLO, MILTON**
9 **CARLOS ZANELATTO GONÇALVES, CAROLINE MARQUES FENATO, GIOVANNE GUILLERMO**
10 **MEDEIROS, CARLOS HARDT, BRUNO SOARES MARTINS E ANTÔNIO CARLOS ZANI.** -----
11 Nesta Sessão não houve o comparecimento de nenhum Conselheiro Federal. -----
12 Da mesma forma, não houve apresentação de quaisquer justificativas de ausências pelos
13 Conselheiros Arquitetos e Urbanistas conforme previsto no Artigo 20, Parágrafo Único da
14 Seção I do Capítulo III do Regimento Interno do CAU/PR. -----
15 Presentes igualmente os seguintes Assistentes contratados a saber: Assessor de Comunicação,
16 Antônio Carlos Domingues; Gerente-Geral Nilto Cerioli; Coordenador Jurídico, Augusto Vianna
17 Ramos; Assessora Jurídica, Cláudia Taborda Dudeque; Gerente de Fiscalização Gustavo
18 Linzmayer; Coordenadora-Financeira Rafaelle Renata Waszak; Assessora de Comissão
19 Andressa Fabiana de Oliveira e Assistente-Relatora Patrícia Ostroski Maia. -----
20 **I - "QUÓRUM":** Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o artigo
21 62 do Regimento Interno do CAU/PR, o Presidente declarou aberta esta sessão. -----
22 **II – HINO NACIONAL:** Após a execução do Hino Nacional, o Presidente JEFERSON DANTAS
23 NAVOLAR agradeceu a presença dos Conselheiros na Sexagésima Plenária do CAU/PR abrindo
24 assim a votação para aprovação da Pauta desta Reunião. -----
25 **III - PAUTA:** Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a pauta desta Reunião
26 Ordinária nº 60 (09/2016) do CAU/PR, com solicitação de inclusão do tema “Revista Coquetel”
27 pelo Conselheiro-Titular Irã Dudeque, cujo teor será apresentado no final desta plenária.-----
28 **IV - ATA ANTERIOR:** Colocada em votação, também foi devidamente aprovada a Ata
29 correspondente à Sessão Ordinária nº 59 (08/2016) de 30/08/2016, com abstenção de votos
30 por ausência dos Conselheiros Giovanni Medeiros, Milton Gonçalves e Diórgenes Ditrich. -----
31 **V – INVERSÃO DA PAUTA:** O Conselheiro-Titular CARLOS HARDT sugeriu, no decorrer da
32 Plenária, por necessidade de ausência temporária, a inversão da pauta com a CED. Colocada
33 em votação, foi aprovada por unanimidade o relato desta Comissão anterior à CEF. -----
34 **VI - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Os processos foram distribuídos na Reunião das Comissões,
35 realizada no dia 26/09/2016, no período da manhã, das 08 horas às 12 horas -----
36 **VII - APRESENTAÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS:** -----
37 **1.1. Correspondências e Ofícios recebidos pelo CAU/PR:** 07 (sete) oriundas do CAU/BR e 16
38 (dezesseis) destinados à Presidência do CAU/PR. -----



39 **1.2. Correspondências e Ofícios expedidos pelo CAU/PR:** 03 (três) remetidas ao CAU/BR, 17
40 (dezesete) enviadas pela Presidência do CAU/PR e 09 (nove) pelo Setor de Fiscalização. -----
41 **VIII – PALAVRAS DO PRESIDENTE:** Na sequência, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR
42 iniciou sua explanação abrangendo os seguintes tópicos: -----
43 a) COP 21 + II ARQAMAZÔNIA + HABITAT III: O primeiro assunto apresentado pelo Presidente
44 foi a presença do CAU/PR na COP 21 (como missão oficial orientado pelo Itamaraty), com a
45 responsabilidade de compromissar com a redução de emissão de carbono decorrente da
46 queda da elevação da temperatura no planeta Terra; consequência do controle de queimadas,
47 redução da emissão do CO₂e do desmatamento. Além do mais, foi debatido a resistência das
48 cidades em anuir com esta responsabilidade e acatar a importância deste tema, o que também
49 foi discutido no Fórum de Presidentes de Manaus com a aprovação da elaboração de um
50 documento a ser encaminhado à sociedade como um informe geral. Dando sequência a esta
51 iniciativa, o CAU/PR participou juntamente com o IAB e FAAP do II ARQAMAZÔNIA, evento que
52 valoriza as proposições e práticas da arquitetura nas áreas de preservação ambiental. Um
53 acontecimento similar e de maior destaque que ocorrerá ainda este ano, também com a
54 presença do CAU/PR, é o HABITAT III (de 15 a 20 de outubro em Quito-Ecuador); cuja proposta
55 principal é o alinhamento da posição da ONU Habitat em relação às decisões da COP 21,
56 formando assim um pacto de responsabilidade de cidades sustentáveis (**ANEXO I**).
57 Aproveitando a relevância de tais discussões, o CAU/PR tomou a iniciativa de promover em
58 Curitiba, nos dias 27 e 28 de outubro, o Seminário “COP 21 + Habitat III e o Compromisso das
59 Cidades na obtenção da meta da COP 21” – evento este que contará com a presença da Sra.
60 Elizabeth Ryan (Responsável pelo Pacto Global de Cidades Sustentáveis da ONU com papel
61 relevante em Quito) – (**ANEXO II**). Nesta oportunidade o CAU/PR contará igualmente com a
62 participação do Presidente da FAAP João Suplicy, com o Arquiteto Roberto Montezuma
63 (Presidente do CAU/PE), que assim como o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR é um dos
64 relatores do texto do FÓRUM dos Presidentes do CAU. Pretende-se trazer para o evento um
65 representante do IPEA – entidade que representa oficialmente o Brasil no HABITAT III. O
66 objetivo primordial da realização deste debate em Curitiba é sair do campo da teoria e
67 incentivar uma atuação mais prática e objetiva dos Arquitetos e Urbanistas perante uma
68 responsabilidade ambiental, seja através de recomendações às mudanças nos Planos Diretores,
69 às mudanças genéricas no modo de produção, no consumo urbano – quaisquer propostas
70 relevantes que destaquem a importância da Arquitetura e do Urbanismo no meio ambiente.
71 Ressaltou também que todo o conteúdo apresentado no II ArqAmazônia poderá se tornar
72 disponível para edição e publicação, a partir de tratativas - em andamento - entre os
73 departamentos do Amazonas e do Paraná do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) - entidade
74 organizadora do II ArqAmazônia em conjunto com a FPAA. Finalizando, a mesa requereu à
75 Plenária autorização para a realização do Seminário em Curitiba dias 27 e 28/10/2016 com
76 enfoque nestas responsabilidades ambientais, bem como o apoio à edição e publicação dos
77 conteúdos do II ArqAmazônia. Colocada em votação a matéria foi aprovada por unanimidade.-
78 b) ELEIÇÕES 2016: um segundo tema abordado foi com relação às eleições de 2016 para
79 prefeito. O CAU/PR organizou debates com candidatos nos municípios de Curitiba, Londrina, e
80 Cascavel. Em Maringá os candidatos foram recebidos na sede do CAU/PR. Nestes eventos foi
81 debatido e divulgado o manifesto “Arquitetura e Urbanismo como Política”. Como
82 consequência deste envolvimento político do CAU/PR, das Entidades e dos arquitetos no
83 processo eleitoral, houve uma polêmica em Curitiba em decorrência de um Engenheiro Civil e
84 Ex-Prefeito se apresentar formalmente como “Urbanista”. Nossa Assessoria Jurídica elaborou



85 um parecer sobre o uso dessa titulação, sendo o mesmo disponibilizado à todos os partidos –
86 o que resultou num pedido de liminar prontamente aceito pela Justiça eleitoral proibindo o
87 candidato de usar o termo “Urbanista”. Com a palavra, a Assessora-Jurídica CLÁUDIA TABORDA
88 DUDEQUE explicou que a juíza eleitoral concedeu a liminar, determinado que o candidato em
89 questão não poderia mais usar o termo urbanista por ser um Engenheiro, tendo que pagar
90 uma multa de R\$ 5 mil para cada vez que fizesse essa menção. No entanto, um recurso em
91 outra instância suspendeu essa liminar alegando que esta manifestação (ser ou não Urbanista)
92 não traria maiores prejuízos à eleição. Mas o mérito da questão do processo ainda não foi
93 julgado pois para a Justiça Eleitoral é irrelevante a profissão do candidato, bastando somente
94 ser alfabetizado. Por isso, o Departamento Jurídico do CAU/PR irá alegar que,
95 independentemente da eleição, isto causa detrimento da classe profissional e danos aos
96 Arquitetos e Urbanistas de Curitiba. O Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE destacou o fato de
97 ter ouvido um argumento positivista alegando que “Urbanista é qualquer pessoa que tenha
98 amor à cidade”, o que permitiria que as pessoas pudessem exercer qualquer profissão, desde
99 que fossem de bom caráter e com amor universal – o que justificaria o título de Urbanista.
100 Esses são argumentos extremamente capciosos, (defendidos inclusive pela Constituição de
101 1889), o que reforça a necessidade do CAU/PR apresentar uma melhor defesa da profissão.
102 Argumentando outro quesito, o Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES ressaltou o artigo
103 7º da Lei federal que criou o CAU: *“Exerce ilegalmente a profissão de arquiteto e urbanista, a*
104 *pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços públicos ou privados, privativo*
105 *dos profissionais que tratam dessa lei. Ou ainda que, mesmo não realizando atos privativos,*
106 *se apresente como arquiteto e urbanista ou como pessoa jurídica que atue na área de*
107 *arquitetura e urbanismo sem registro no CAU”*. Com isso, destacou que, como o referido
108 candidato não tem registro no CAU, não poderá se intitular Urbanista, o que representaria
109 uma afronta e um desserviço à profissão, como se a Arquitetura fosse um mero “cursinho”
110 onde a presença em disciplinas de curso de extensão pudessem titular qualquer um como
111 Arquiteto Urbanista. Com isso, alegou ser essencial esclarecer e proteger a sociedade do
112 exercício ilegal da profissão de pessoas que não tem a devida formação nem competência
113 técnica – ainda que seja necessário utilizar todos os meios jurídicos para corrigir tal erro.
114 Concordando com tal posicionamento, o Conselheiro-Titular BRUNO MARTINS enfatizou a
115 necessidade de informar a sociedade sobre tal questão visto ser esta uma questão legal de
116 exercício profissional e não de enfoque político. O Conselheiro-Titular CARLOS HARDT referiu-
117 se ao fato de que, devido ao prazo da licitação necessário para a organização e contratação de
118 eventos, a Semana de Arquitetura prevista inicialmente para ocorrer em novembro poderia
119 acontecer simultaneamente ao Seminário dos dias 27 e 28 de outubro. Esclarecida a
120 impossibilidade pelo prazo necessário para a conclusão da licitação específica O Conselheiro-
121 Titular BRUNO MARTINS ressaltou a importância de haver uma estimativa como indicativo
122 financeiro para o evento de outubro. Consultado, o Assessor de Comunicação ANTÔNIO
123 CARLOS DOMINGUES – com base em situações anteriores – estimou em R\$ 30 mil reais, o que
124 segundo o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR, deve ser observado então como o limite
125 de gastos para a sua realização-.....

126 c) **RESOLUÇÃO CAU/BR**: Encerrando sua explanação, o Presidente JEFERSON NAVOLAR
127 informou que, devido ao recebimento de uma Resolução do CAU/BR (Ofício 325/2016)
128 determinando o impedimento dos Presidentes dos CAU/UF de participar das Comissões
129 Ordinárias, não mais poderá compor qualquer Comissão do CAU/PR a partir desta plenária
130 **(ANEXO III)**. Na sequência, o Presidente seguiu com os relatos das respectivas Comissões: -.-



131 **IX - ORDEM DO DIA:**

132 **1. COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP:** O Conselheiro-Titular ORLANDO

133 BUSARELLO iniciou o relato da CEP com o Ofício Circular 050/2016 do CAU/BR (**ANEXO IV**),

134 que determina que para efetuar o registro de direito autoral, caberá à CEP deliberar sobre cada

135 pedido; além de especificar a diferença técnica entre RRT e RDA. Na RRT não há uma descrição

136 do projeto que realmente o identifique, já na RDA é necessário que se apresente o projeto

137 (desenho ou imagem). Basicamente, é essa Resolução que será aplicada nas demandas

138 normais que surgirem para esses pedidos. Acerca do tema, o Conselheiro-Suplente LUIZ

139 BÉCHER afirmou que, ficou claro neste Ofício que o CAU/BR não permitiu que as Comissões

140 Estaduais fizessem quaisquer julgamentos, análises ou questionamentos em relação às

141 eventuais dúvidas que possam surgir nas análises dos pedidos de Registro de Direito Autoral,

142 cabendo aos CAU/UF somente efetuar tais registro. Desta forma, o profissional apresenta a

143 documentação e o Conselho somente realizará o registro do que foi apresentado, ficando a

144 responsabilidade das informações apresentadas a cargo do solicitante. Com a palavra, o

145 Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES questionou o fato do arquiteto vir a pagar a RRT

146 normal juntamente com outra para o RDA referente a seus trabalhos não lhe garantiria

147 anterioridade nem análise de seus projetos, somente um registro. Já para o Conselheiro-Titular

148 ORLANDO BUSARELLO, a função desta Resolução é definir um procedimento e roteiro para a

149 concessão deste RDA a fim de atender a demanda dos Arquitetos, sendo que, questões como

150 plágio e outras surgirão à medida que ocorrerem as demandas. O tema seguinte a ser

151 analisado tratou do Ofício do CREA-SC sobre grade curricular (**ANEXO V**), que altera o formato

152 de concessão das atribuições possibilitando que tanto o aluno que entra na graduação como

153 o profissional já formado venha agregar novas atribuições. Para isso, a base desta concessão

154 será um projeto pedagógico do curso, ou seja, um conteúdo das disciplinas que será a base

155 das futuras atribuições que habilitem legalmente os Engenheiros do sistema CREA/CONFEA.

156 Para melhor entendimento de todos, o Presidente JEFERSON NAVOLAR explicou que este

157 Ofício foi elaborado pelo CREA/SC sendo endereçado ao Coordenador Do Curso De Arquitetura

158 de Blumenau (SC) e posteriormente a todos os Coordenadores do curso de arquitetura do

159 Estado de Santa Catarina solicitando que os mesmos informassem ao CREA/SC a grade

160 curricular dos respectivos cursos para o devido fatiamento dos cursos. A origem disto é uma

161 Resolução de plenária do CONFEA/SC (1073 – de 19 de abril de 2016) que propôs este

162 fatiamento, não havendo qualquer questionamento por parte do CAU/BR em relação à esta

163 decisão. Assim, com base nestas informações, pretende-se especificar as atribuições dos

164 arquitetos dentro do âmbito CONFEA/CREA. Como isto também poderá vir a ocorrer no Paraná,

165 a sugestão do Conselheiro-Titular ORLANDO BUSARELLO é repassar este assunto para análise

166 da CEP e CEF a fim de tomar as devidas providências. A seguir, análise dos processos analisados

167 conforme Ata apresentada pela CEP (**ANEXO VI**):

168 a) Informe sobre Deliberações.....

169 b) Solicitação de baixa de RT por empresa: comissão votou a favor;

170 c) Solicitação de baixa de diversas RT e de registro de empresas: encaminhado favoravelmente;

171 d) Solicitação de remissão de anuidade e ressarcimento de anuidades: Comissão concordou

172 com a remissão, mas não com o ressarcimento das anuidades já pagas;

173 e) Solicitação de reconsideração de negativa de pedido de isenção: também aprovado visto

174 que o Arquiteto solicitante estuda fora do Brasil e alegou que não foi devidamente informado

175 pelo CAU/PR da necessidade do cancelamento provisório do seu registro a fim de evitar



176 eventuais cobranças das anuidades. Com isso, requereu o cancelamento do seu registro a fim
177 cobranças e pagamentos futuro;

178 f) Solicitação de alteração frente data de preenchimento de RRT mensal: solicitação que a CEP
179 considerou pertinente devendo a mesma ser encaminhada ao CAU/BR para a devida
180 verificação. Isto porque as RRTs múltiplas tem a data máxima para preenchimento no último
181 dia do mês, sendo a proposta da Comissão de flexibilizar este prazo em até cinco ou dez dias
182 úteis do mês seguinte. Além disso, a CEP solicita que todas as demandas enviadas ao CAU
183 sejam obrigatoriamente respondidas ao profissional solicitante;

184 g) Solicitação de levantamento de RT de empresa: dois profissionais Arquitetos eram sócios
185 de uma empresa que foi desfeita e um deles pediu acesso às RRTs feitas pelo outro. Como no
186 registro foi estipulado o termo “trabalho em equipe”, o acesso a esse acervo será devidamente
187 permitido para a solicitante;

188 h) Pedidos de junção de dois relatórios de fiscalização;

189 i) Sugestão de encaminhamento à CEP do CAU/BR: no campo do documento RRT onde consta
190 a descrição das atividades, que possam ser incluídos e descritos todos os projetos em uma
191 única RRT, desde que pagas as taxas de todos; como era realizado anteriormente pelo CREA.

192 j) Sugestão de Proposta Coletiva da CEP – CAU/PR – Conselheiros: A CEP deliberou por
193 encaminhar à CEP-CAU/BR propostas de ações proativas para valorização profissional visto o
194 polêmico tema sugerido pelo MP acerca do Fatiamento de Projetos, que estabelece que, em
195 cada etapa ou estágio de um mesmo projeto, diferentes profissionais/empresas possam ser
196 contratadas para executá-lo. E isto claramente afronta a importância do Arquiteto como autor,
197 pois outros órgãos acabam por decidir as reais atribuições destes profissionais sem considerar
198 que não tem competência para tal. Com isso, é essencial que todas as vezes em que ocorrerem
199 fatos similares a este, que o CAU/PR obrigatoriamente acione o CAU/BR para que se manifeste
200 sobre tais posicionamentos que prejudicam o Conselho como um todo além de tomar as
201 devidas medidas judiciais cabíveis. Com a palavra, o Conselheiro-Suplente LUIZ BÉCHER
202 enfatizou que, embora os Conselheiros que compõe o CAU/PR tenham iniciativa e boa-
203 vontade em buscar melhorias e melhor fiscalizar o exercício da profissão, parece que a figura
204 do CAU/BR não contribui para tal. Por isso, a obrigação do CAU/PR é de cuidar da figura do
205 Arquiteto mostrando a todos que o Conselho está efetivamente cuidando e sendo eficiente
206 com toda uma categoria profissional. Concordando com este posicionamento, o Conselheiro-
207 Titular LEANDRO COSTA declarou ser importante aproximar o contato tanto com o CAU/SC
208 quanto com o CAU/RS pois ambos têm um bom entendimento e são muito atuantes
209 participando e objetivando suas ações; o que auxiliaria o CAU/PR a levar toda sua insatisfação
210 ao CAU/BR e conseqüentemente mostrar que os Conselhos estão unidos. Encerrando a
211 apresentação da CEP, o Presidente JEFERSON NAVOLAR acatou o pedido de inversão de pauta
212 da CEF pelo Conselheiro-Titular CARLOS HARDT, passando então para o relato da CED.

213 **2. COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED:** Na sequência, o Conselheiro-Titular RONALDO
214 DUSCHENES relatou que o Seminário da CED em Manaus foi importante, ressaltado o local
215 onde foi realizado, mas quanto à temática abordada (RDA – Registro de Direito Autoral), a
216 mesma foi examinada de forma superficial, o que acabou por deixar a discussão em aberto e
217 sem uma conclusão definitiva. Mesmo assim, diversas dúvidas surgiram durante o debate e a
218 principal era a real finalidade do RDA que, na prática, objetiva marcar o registro em uma
219 determinada obra para que a mesma não seja repetida com o nome de outrem. No entanto,
220 para fazer valer a funcionalidade do RDA (não apenas como um nome ou uma forma de
221 arrecadar taxas), este registro teria que garantir a marca do objeto do projeto para que este



222 pudesse ser comparado. Como esta discussão não foi aprofundada, o Conselheiro-Titular
223 RONALDO DUSCHENES emitiu a opinião pessoal de que a própria RRT já é suficiente para a
224 função de registro do CAU, sendo que a RDA teria apenas a incumbência de formar um arquivo
225 técnico, sem garantias nem benefícios aos profissionais. Foram igualmente abordados tópicos
226 sobre Código de Ética, RT (Reserva Técnica) e as possibilidades de Conciliação que, dentro da
227 função da CED, mostrou-se como uma importante ferramenta para agilizar o grande volume
228 de trabalho bem como solucionar as questões pendentes da Comissão. Além disso, também
229 foi discutido o direito autoral com ênfase no acobertamento profissional, tráfico de influência
230 na aprovação de projetos, implicações na conduta ética do profissional e a conciliação do
231 processo ético disciplinar. Quanto a esta matéria, ficou claro que a forma como se trata a
232 conciliação é essencial para que se atinja os resultados esperados. Em Manaus, o
233 representante do CAU/RS mostrou que naquele Estado, as conciliações atingiram um êxito de
234 80%. Já o CAU/SP atingiu a impressionante marca de 0% de resultado nas conciliações – índices
235 difíceis de serem interpretados, mas que não retiram a importância deste método. Após a
236 realização do Seminário de Manaus, a comitiva do CAU/PR e seu respectivo Presidente foram
237 convidados a participar da Reunião CED-SUL com os Conselhos dos Estados de Santa Catarina
238 e Rio Grande do Sul a fim de melhor assimilarem e compreenderem as questões de conciliação
239 através da realização de um curso específico. Destacando a relevância deste curso para o
240 CAU/BR, o Conselheiro-Titular LEANDRO COSTA confirmou que coincidentemente, o Conselho
241 realizará, na data de 17 de outubro, quatro audiências – as quais, sem este curso, não seriam
242 bem conduzidas nem administradas. Ressaltou que o curso foi bem ministrado na teoria e
243 prática para realizar uma conciliação, pois há toda uma técnica para este trabalho, sendo de
244 suma importância entender que a função do Conciliador é ser neutro, cabendo ao mesmo
245 somente estabelecer a comunicação entre as partes buscando o melhor acordo. De modo a
246 divulgar este conhecimento, o Presidente JEFERSON NAVOLAR informou que encaminhará as
247 apostilas referentes ao curso para todos os Conselheiros bem como aos demais Presidentes
248 dos CAU/UF. Referindo-se ainda à Reunião CED-SUL, o Conselheiro-Titular RONALDO
249 DUSCHENES esclareceu que ainda não houve um consenso geral quanto aos itens a serem
250 considerados anti-éticos e que possam configurar como RT (Reserva Técnica). Com isso, a CED
251 decidiu, na própria reunião da Comissão, elaborar um questionário com diversos quesitos; o
252 qual deverá ser divulgado entre todos os Conselheiros a fim de verificar em quais pontos há
253 consenso ou não e o que precisa de aperfeiçoamento. Reforçando a necessidade deste
254 questionário, o Conselheiro-Titular LEANDRO COSTA enfatizou a relevância de haver uma
255 melhor definição do que é ou não considerado como RT pois isto resulta num entendimento
256 coletivo da região sul que favorece qualquer debate com o CAU/BR bem como fornece
257 medidas preventivas e orientativas aos profissionais e sociedade. Finalizando a CED, o
258 Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR informou que a última Reunião CED-SUL de 2016 será
259 realizada em Curitiba, nas prováveis data de 17 e 18 de novembro – sendo passível de mudança
260 para o dia 10 de novembro devido a realização da Plenária do CAU/PR nos dias 21 e 22 de
261 novembro, o que será posteriormente confirmado a todos. Aproveitando o encerramento da
262 CED, o Conselheiro-titular RONALDO DUSCHENES agradeceu o auxílio do Departamento
263 Jurídico do CAU/PR, nas figuras do Dr. Augusto Ramos e da Dra. Cláudia Dudeque, pelo
264 controle dos processos da Comissão bem como na insistência na realização das Reuniões
265 Extraordinárias. Seguindo a ordem da Plenária, o próximo relato será da CEF.

266 **3. COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEF:** Iniciando a CEF, o Conselheiro-Titular
267 CARLOS HARDT relatou que a CEF tratou fundamentalmente de um assunto na reunião das



268 Comissões, que foi o curso superior de tecnologia em produção de projetos e edificações da
269 Universidade Positivo. Este curso foi ofertado originalmente em 2013, época em que o CAU se
270 posicionou, solicitando uma série de ajustes, obtendo da Universidade a resposta de que tais
271 adequações seriam efetuadas na medida do possível. No entanto, recentemente, o CAU/PR se
272 deparou novamente com a oferta deste mesmo curso e a notícia de que havia uma turma em
273 andamento, inclusive com relatos informais de alunos destacando que estavam realizando um
274 “Curso de Arquitetura em dois anos e meio”. Com isso, o CAU/PR oficiou novamente a
275 Universidade, sendo que a própria solicitou uma reunião com este Conselho – momento no
276 qual explicitaram, de forma clara, que não pretendem ofertar um curso que forme projetistas
277 de arquitetura, mas sim preparar, em nível técnico, profissionais que pudessem trabalhar
278 como assessores de escritórios de arquitetura. Como esta reunião foi apenas para
279 esclarecimentos, foi solicitado à universidade o encaminhamento ao CAU/PR do ajuste deste
280 projeto pedagógico, visto que existe um prazo para submeter tais projetos perante o MEC
281 (outubro de 2016) – visando objetivamente a implantação destas mudanças pedagógicas bem
282 como a nova grade curricular. Com o recebimento desta proposta em setembro de 2016
283 **(ANEXO VII)**, a CEF iniciou a avaliação de tais alterações, num primeiro momento, analisando
284 as disciplinas ofertadas e suas respectivas ementas com as seguintes alterações a serem
285 efetuadas conforme orientação do CAU/PR: -----
286 a) Na disciplina de desenho arquitetônico, a ementa trata da produção de projeto o que, pelo
287 CAU/PR, é competência específica do arquiteto – razão pela qual concordaram em alterar. ----
288 b) Na produção de projeto de arquitetura, foi solicitado a retirada da produção de projeto e
289 inserção na representação gráfica do projeto de arquitetura – o que foi feito em 05 disciplinas
290 relacionadas ao termo produção de projeto. -----
291 c) Na disciplina de Coordenação e Compatibilização de Projeto, foi solicitada alteração para
292 Racionalização e Representação de Projeto, por tratar de um trabalho técnico e não de
293 concepção-----
294 d) Em outra disciplina, mudar de Produção de Projeto Legal para Legislação e Normas. -----
295 e) Em Produção de Projetos Específicos alterar para Representação de Projetos e de
296 Representação de pré-fabricados para representação de componentes estruturais. -----
297 e) A CEF recomendou à Plenária também a unificação de duas disciplinas com objetivos
298 similares (Desenho Arquitetônico e Desenho de Edifícios). A Comissão também deliberou que
299 não deveria se utilizar o termo “arquitetônico”, mas sim “representação de edificações” - a fim
300 de evitar alegações de que podem vir a elaborar projetos. -----
301 f) Na disciplina de Modelagem, ao tratar de concepção de desenvolvimento de projetos alterar
302 para representação de projetos. Também na disciplina de Racionalização de Representação de
303 Projetos, uma das competências tratava de equipes multidisciplinares em projetos e edifício -
304 alterar para equipes multidisciplinares de representação de projeto porque não é competência
305 do tecnólogo coordenar a racionalização de equipes multidisciplinares. -----
306 g) Na disciplina de Legislação, a CEF solicitou um melhor esclarecimento sobre a matéria----
307 E finalmente a Comissão solicitou a alteração no nome do curso de “Curso Superior de
308 Tecnologia em Produção de Projetos de Edificações” para “Curso Superior de Tecnologia em
309 Representação de Projetos em Edificações” a fim de evitar a falsa prerrogativa de que os
310 profissionais deste curso possam vir a tornar-se arquitetos em menos tempo de estudo.
311 Quanto ao tema, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR indagou a possibilidade de, como
312 o curso não tem o devido registro no CAU/PR poderá vir a ter no CREA/PR pela similaridade
313 em relação a outros cursos referentes à projetos. Respondendo, o Conselheiro-Titular CARLOS



314 HARDT fundamentou que esta questão da não possibilidade de registro dos egressos deste
315 curso no CAU deve-se à lei 12378/10 que só trata do profissional Arquiteto Urbanista excluindo
316 tecnólogos – o que possibilita o registro dos mesmos no CREA, como tantos outros. Na opinião
317 do Conselheiro-Titular GIOVANNI MEDEIROS, o importante é dar continuidade a este diálogo
318 com a Universidade além de reiterar a documentação a fim de descrever o que é a
319 representação de projetos, especificando em todos os momentos que estes projetos são
320 realizados por profissionais habilitados pelo CAU. Já o Conselheiro-Titular ANÍBAL VERRI
321 enfatizou que num curso profissionalizante não há a necessidade específica de um Conselho
322 para regulamentação, tendo em vista que para realizar o proposto neste curso não é preciso
323 estudo mas somente a prática de desenho, que pode ser aprendido em qualquer escritório
324 como estagiário ou *trainee*. Assim, a Universidade em questão acaba por correr um risco com
325 este curso ao ofertar uma profissão que não atingirá a clientela esperada e sim uma que não
326 pode pagar os profissionais Arquitetos. Além do mais, com o conhecimento de que não terão
327 o devido registro no CAU podem levar o projeto pedagógico original e ir diretamente no CREA.
328 Contrapondo este argumento, o Conselheiro-Titular CARLOS HARDT fundamentou que,
329 mesmo com a negativa de registro pelo CAU/PR, insistiram nas alterações disciplinares
330 afirmando de forma objetiva e clara que o objetivo principal é um curso técnico para trabalhar
331 em escritórios de Arquitetura. Ressaltando esta questão, a Assessora Jurídica CLÁUDIA
332 DUDEQUE destacou que a própria Universidade argumentou que não seria adequado um
333 curso que fizesse concorrência com o curso de Arquitetura que também oferecem. Com o
334 conhecimento que não poderiam efetuar registro no Conselho, foram orientados de que
335 poderiam ser fiscalizados e notificados caso fizessem parte das atribuições do CAU/PR. Na
336 opinião de Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR, tendo em vista o atual fatiamento das
337 atribuições dos Arquitetos, o CAU/PR deveria ter uma postura mais radical e não permitir o
338 registro destes profissionais tecnólogos evitando assim precedentes futuros. Concordando
339 com este mesmo posicionamento, o Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES explicou que
340 esta proposta de curso acaba por precarizar a categoria dos arquitetos além de demonstrar
341 que é possível pagar um salário menor a outros profissionais do que o salário mínimo dos
342 Arquitetos – permitindo assim uma destruição da Arquitetura. Não se trata de apenas de
343 mudar o nome do curso, mas sim não permitir esta situação de outros profissionais exercendo
344 e prejudicando a função dos arquitetos – situação na qual o Conselho deverá ser mais rígido e
345 fiscalizar como exercício ilegal da profissão. Para o Conselheiro-Suplente LUIZ BÉCHER (a
346 exemplo do curso de Técnico de Edificações, que garante ao profissional a projeção de
347 edificações de até 80 metros - mesmo com algumas restrições aceitas pelo CREA); o mesmo
348 pode ocorrer com este curso da Universidade Positivo ao se registrar no CREA. Além disso, há
349 um movimento antigo dos próprios tecnólogos de criar um Conselho próprio. Ao conseguirem
350 esta realização, vão brigar não só com o CREA como também com o CAU. Por isso, é preciso
351 impedir o crescimento e o desenvolvimentos destes cursos que podem vir a tornar-se um
352 problema para o Conselho no futuro; possibilitando um fatiamento não só da Arquitetura mas
353 de qualquer outra profissão que permita a atuação de tecnólogos. Após o Presidente
354 JEFERSON NAVOLAR lembrar que a iniciativa deste curso foi da ASBEA –PR, como membro da
355 ASBEA-PR, a Conselheira-Titular MARGARETH MENEZES esclareceu que a polêmica da oferta
356 destes cursos também se origina dentro do próprio MEC, que aprova todo e qualquer curso
357 sem consultar antecipadamente a respectiva classe profissional sobre o tema - da mesma
358 forma como deveria ter consultado o posicionamento do CAU/PR ao autorizar este curso da
359 Universidade Positivo. O Presidente JEFERSON NAVOLAR justificou que citou a ASBEA no início



360 do debate pois este processo chegou ao CAU/PR através de uma denúncia na divulgação do
361 curso, onde constava duas logomarcas: ASBEA e Positivo e ao solicitar uma consulta técnica
362 com o órgão em questão, o CAU/PR não obteve resposta. Com isso, foi necessário convocar o
363 Positivo para que apresentasse os documentos. Com a palavra, o Conselheiro-Titular CARLOS
364 HARDT declarou que, em relação a este tema, foi uma discussão difícil (mas consensual) no
365 sentido de que o CAU/PR deve dar continuidade a este diálogo com a Universidade Positivo,
366 realizando uma nova triagem e reparação dos termos usados no projeto pedagógico, evitando
367 o uso de “arquitetura e arquetetônico”. Além do mais, deve também reforçar de forma clara
368 que os ajustes solicitados estão sendo recomendados apenas para frisar a posição do Conselho
369 de não haver qualquer possibilidade dos profissionais tecnólogos terem alguma atribuição
370 relativa à Arquitetura e Urbanismo. Seguindo a pauta, houve uma solicitação de registro
371 profissional de brasileiro formado no exterior – sendo que o profissional está a 06 anos
372 tentando a revalidação do seu diploma perante a Universidade Federal do Paraná – UFPR.
373 Durante a plenária, o Conselheiro foi informado da concessão da revalidação pela UFPR, o que
374 anula a necessidade de maiores discussões sobre o tema. O último item abordado pelo
375 Conselheiro-Titular CARLOS HARDT tratou do Modelo de Certidão de Georreferenciamento
376 **(ANEXO VIII)**, discutido no Rio Grande do Sul, cuja proposta era elaborar uma minuta
377 sugerindo ao CAU/BR um modelo de Certidão nacional. No entanto, como esta questão
378 abrange outras relacionadas, a CEF encaminhou para a Assessoria Jurídica do CAU/PR a
379 responsabilidade de discutir o tema e deliberar em plenária subsequente. Aproveitando o
380 adiantado da hora, às 16:35 hs, o Presidente fez uma pausa de 15 minutos para o *coffee-break*
381 a todos os participantes. Retornando às 17:00hs, deu-se continuidade à plenária. Finalizando
382 a CEP, o Conselheiro-Titular CARLOS HARDT informou que, em relação ao Ofício do CREA/SC
383 direcionado à Furb, o CAU/PR deveria contatar todos os Coordenadores de curso no sentido
384 de, ao receberem qualquer solicitação similar a esta relacionada a grade curricular, que
385 oficiem este Conselho para conciliar uma resposta e formular um entendimento comum sobre
386 o caso. .

387 **4. COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COA:** Iniciando relato da COA, o
388 Conselheiro-Titular BRUNO MARTINS tratou da solicitação do Governo do Estado do Paraná
389 para que o CAU/PR indicasse 05 membros para compor o Grupo de Trabalho do Conselho
390 Estadual de Cultura, conforme Ofício 318/2016 **(ANEXO IX)**. Este Ofício foi enviado ao CAU em
391 29 de agosto de 2016 e foi disponibilizado via *e-mail* aos Conselheiros de Curitiba, se
392 manifestaram o Conselheiro Irã Dudge como presidente do IAB-PR e Conselheiro Milton
393 Gonçalves como presidente do Sindarq. Outros Conselheiros que demonstraram interesse
394 nesta participação foram Francisca Cury, Margareth Menezes, Alessandro Fila, Carlos Nigro e
395 Frederico Carstens. O Presidente JEFERSON NAVOLAR sugeriu que outros Conselheiros
396 (também representantes de outras entidades) fizessem parte ou indicassem membros para tal
397 Comissão de forma que coubesse ao Conselho ocupar somente 02 vagas. Em relação a esta
398 abertura na participação da Comissão, a Conselheira -Titular MARGARETH MENEZES destacou
399 que pode representar a ASBEA e o Conselheiro-Titular ORLANDO BUSARELLO destacou a
400 importância da participação do Conselheiro-Suplente ALESSANDRO FILA representando a
401 ABAP, visto o mesmo ser arquiteto-paisagista com ênfase na área ambiental. O Conselheiro
402 MILTON GONÇALVES relatou a origem deste convite, que ocorreu com uma Conselheira
403 estadual da cultura que, ao saber do envolvimento do CAU/PR com relação ao patrimônio,
404 procurou o Conselho buscando um suporte sobre o tema – visto ter o mesmo participado do
405 plano municipal de patrimônio de Curitiba, renovação do potencial construtivo e



406 Georreferenciamento estadual. Tendo em vista esta atuação prática do Conselho, o CAU/PR
407 então pressionou o governo estadual para que oficializasse esta Comissão de Cultura – sendo
408 obrigatória a atuação de outras entidades igualmente representativas e relacionadas ao tema.
409 O Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE demonstrou interesse na participação desta comissão
410 como representante da entidade IAB visando um melhor conhecimento das políticas culturais
411 existentes (ou não) no estado. Da mesma forma, a Conselheira-Titular MARGARETH MENEZES
412 representará a ASBEA e o Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES representará o SINDARQ.
413 Após as devidas indicações, o Presidente JEFERSON NAVOLAR destacou que o CAU/PR deveria
414 então consultar os outros Conselheiros que demonstraram intenção em compor a Comissão
415 (Francisca Cury, Frederico Carstens, Carlos Nigro) a fim de confirmar qual participaria
416 efetivamente como representante do CAU/PR. Desta forma, a composição da Comissão estaria
417 completa com membros das seguintes entidades: CAU - ASBEA - IAB – SINDARQ e ABAP. A
418 seguir, o tópico abordado na COA foi a Cobrança dos Inadimplentes, que também deverá ser
419 discutida pela CPFi. Esclarecendo o tema, o Presidente JEFERSON NAVOLAR explicou que a uns
420 meses foi realizado no Rio Grande do Sul uma reunião com 11 estados presentes debatendo a
421 pauta única da Inadimplência. Como o CAU/BR ainda não tem uma manifestação formal sobre
422 isso, houve uma discussão e análise das restrições que a lei 12378/10 impõe aos CAU/UF de
423 não judicializar as cobranças; ficando claro porém, que existem outras leis específicas de
424 cobrança de inadimplência de órgão público federal. Por essa regra, o CAU tem até dezembro
425 de 2016 para formalizar as devidas cobranças dos inadimplentes, sob pena de prescrição e
426 renúncia de receita. Complementando a discussão, o Conselheiro-Titular BRUNO MARTINS
427 destacou que a intenção é oficial e documentar os inadimplentes sobre as dívidas; sendo
428 inicialmente apenas um processo administrativo – conforme minuta para “Regulamentação
429 do Procedimento Administrativo para Cobrança de Débitos” elaborada pelo Departamento
430 Jurídico do CAU/PR em atendimento à Lei Federal 12378/10, devendo a mesma ser
431 disponibilizada para conhecimento geral **(ANEXO X)**. Com isso, a mesa colocou esta
432 Deliberação em votação, devidamente aprovada pelos Conselheiros. Na sequência,
433 apresentação dos Relatórios dos respectivos setores do CAU/PR:

434 a) Relatório Mensal do Setor de Atendimento (XI): houve um ligeiro aumento no número de
435 RRTs simples e mínimo sendo que a quantidade geral de registros tem se mantido estável; o
436 índice de atendimento em Curitiba aumentou sendo que o patamar das outras Regionais se
437 manteve similar ao período anterior (tanto no presencial quanto por *e-mail*). Em relação aos
438 assuntos atendidos, houve também um aumento de atendimento em todos os assuntos
439 (registro de PJ e PF, RRT, Coleta Biométrica, Acervo Técnico e Carteira Profissional)

440 b) Jurídico (ANEXO XII): neste setor houver uma movimentação total de 58 processos sem
441 maiores destaques ou considerações-.....

442 c) Administrativo (ANEXO XIII): aqui houve um total de 1288 movimentos com destaque para
443 as licitações, convênios e editais de estágios – com um total de 105 currículos de estagiários
444 em diversas áreas que serão avaliados nos próximos dias para ocupação das vagas para a sede
445 de Curitiba. Complementando esta informação, o Presidente JEFERSON NAVOLAR destacou
446 que foi igualmente aprovada em plenária a contratação de um estagiário para cada Regional.
447 d) Comunicação (ANEXO XIV): destaque neste setor para as mídias sociais que resulta em uma
448 maior aproximação com a comunidade. Da mesma forma houve também um ligeiro aumento
449 nas reclamações nesse período em função de problemas técnicos com o sistema. Quanto as
450 atividades do *Facebook* e mídias sociais, foram 10 mil curtidas em todas as publicações feitas
451 pelo setor, o que reflete o alcance dessas publicações.



452 e) **Fiscalização (ANEXO XV):** avaliando os números apresentados pelo Setor, houve um
453 aumento de denúncias em setembro, com os índices de autos de infração estão zerados e os
454 índices de notificação preventivas foram os que chamaram a atenção da Comissão visto que
455 novos fiscais foram contratados a partir de maio. Em conversa com o Gerente de Fiscalização,
456 foi discutida a questão de produtividade do Setor, fundamentada pelo fato de que, neste
457 relatório, estão contidos todos os procedimentos em decorrência da movimentação dos
458 processos e não o total do que foi denunciado. Neste mês, os processos foram movimentados
459 internamente 57 vezes sendo que o total de denúncias registradas foram de 17 processos.
460 Interessante comparar os índices mensais de Fiscalização o que resultou num aumento
461 considerável na movimentação de processos – devido também ao fato de o mesmo passar por
462 vários trâmites demandando assim um maior volume de trabalho. Todavia, como os dados são
463 de movimentações do Setor e não apresentam números referente ao início e término dos
464 processos, a COA sugeriu ao Setor de Fiscalização a elaboração de uma forma mais simplificada
465 e objetiva de apresentação destes resultados. Importante também destacar que outros
466 setores dependem diretamente deste Setor, como no caso do Administrativo que necessita da
467 Fiscalização para realizar questionamentos aos processos licitatórios para dar continuidade
468 aos mesmos – tarefa esta de extrema importância e efetividade, mas pouco divulgada. Com a
469 inclusão dos novos Fiscais em maio de 2016, a movimentação geral do setor dobrou como um
470 todo. Além disso, o Setor recebeu 05 veículos para Capital e Regionais, o que permitirá realizar
471 uma quantidade maior de diligências e conseqüentemente agilizar as denúncias e processos.
472 Porém, o Presidente JEFERSON NAVOLAR ressaltou que o Setor de fiscalização do CAU/PR tem
473 uma prioridade no momento que é auxiliar o Conselho na obtenção dos dados referentes ao
474 questionário das prefeituras em relação à Arquitetura e Urbanismo, bem como o
475 levantamento dos Arquitetos públicos cadastrados, que até o momento totalizam 260. Além
476 das prefeituras, também há a necessidade do cadastramento das instituições de ensino
477 superior. Enfim, caberá ao Setor de Fiscalização um grande empenho em levantar dados
478 objetivos e estatísticas que venham a compor um acervo atualizado que demonstre a realidade
479 da Arquitetura e sua verdadeira atuação no estado, sendo a base para a conclusão do Plano
480 de Fiscalização do CAU/PR. -----

481 **5. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi:** Com a palavra, o Conselheiro MILTON
482 GONÇALVES deu sequência à explanação desta Comissão abordando os seguintes tópicos
483 constantes na Ata da CPFi (**ANEXO XVI**): -----

484 a) Correção de alguns dados da Ata do mês anterior, como nomenclatura, inserção dos nomes
485 de alguns Conselheiros e pequenas correções que não justificam maiores discussões -----
486 b) Evolução do quadro de receitas: apresentação das planilhas de evolução com o quadro
487 resumo 2015-2016 com e sem as rentabilidades financeiras. Pelos números apresentados, há
488 um saldo financeiro positivo no CAU/PR. Além disso, houve um acúmulo de crescimento de
489 receitas de 0,9% considerando o reajuste de 10,32% nas anuidades e RRTs, o que garantiu uma
490 certa estabilidade nas finanças. A respeito das RRTs houve uma leve ascendência neste valor,
491 mas sempre numa perspectiva de subida – ainda que abaixo dos valores de 2013, onde o
492 número de Arquitetos registrados era menor do que em 2016. Quanto ao aumento das
493 despesas, as mesmas se originaram com o pagamento de 04 veículos para a Fiscalização, cuja
494 aquisição representou um total de R\$ 188 mil. Além disso, há uma previsão de que, para o mês
495 de dezembro, haverá um dispêndio maior decorrente do cumprimento da folha de pagamento,
496 13º salário dos funcionários e adiantamento de despesas a fim de evitar um superávit para o
497 ano posterior. Quanto à reprogramação financeira, o CAU/BR estipula todo ano, uma previsão



498 orçamentária para o CAU/PR com base no crescimento esperado para a economia do país. No
499 início do ano, quando esta reprogramação começou, havia uma tabela do CAU/PR utilizada
500 internamente com os limites de gastos. Agora, com a última reprogramação enviada pelo
501 CAU/BR, constatou-se que o CAU/BR apresentou exatamente o mesmo valor orçamentário
502 previamente utilizado pelo CAU/PR. -----

503 c) Aprovação das contas de agosto: o saldo resultante da somatória de todas as contas do
504 CAU/PR totaliza um valor de R\$ 10 milhões em caixa. Com a conciliação, Fundo de Apoio e
505 Fundos de Investimento soma-se um valor aproximado de aproximadamente R\$ 11 milhões, o
506 que garante uma situação financeira estável e segura para o Conselho, independentemente da
507 situação econômica do país. Com este montante, será possível realizar toda a adaptação da
508 nova sede do CAU/PR estimada em aproximadamente R\$ 1,5 milhão devido à necessidades na
509 parte estrutural, elétrica, hidráulica e mobiliário. Quanto a este assunto, o Presidente
510 JEFERSON NAVOLAR destacou a reunião ocorrida com o chefe de gabinete do Prefeito de
511 Curitiba em relação ao trecho da Rua Valdívnia e o acesso ao posto. Este é um procedimento
512 interno da Prefeitura que envolve desapropriação e desafetação. Após o devido protocolo
513 requerendo tais procedimentos, todas as decisões foram favoráveis ao CAU/PR. Contudo,
514 somente um órgão discordou desta possibilidade: o IPPUC. No seu parecer, alegou ser a Rua
515 Valdívnia uma das mais importantes de Curitiba. Com esta negativa, o CAU/PR contactou o Chefe
516 de Gabinete do Governo do PR que prontamente resgatou este processo alegando que daria
517 o devido encaminhamento, restando ao CAU/PR somente aguardar o desfecho deste processo.

518 d) Entradas e Saídas 2016: o CAU/PR têm um acréscimo de R\$ 3 milhões em caixa, o que
519 demonstra que o Conselho soube equilibrar as despesas, mesmo em um período de crise, o
520 que resultou na possibilidade de quitação de todas as contas necessárias e importantes sem
521 quaisquer comprometimento financeiro – consequência esta da boa gestão financeira do
522 CAU/PR. Quanto as despesas das sedes, tem se mantido sempre com valores estáveis e
523 aproximados sem maiores alterações. -----

524 e) Quadro Investimentos: a respeito disso surgiram alguns problemas como a indisponibilidade
525 de alguns fundos já utilizados, bem como a mudança de instituições financeiras em busca das
526 melhores taxas e rendimentos conforme a necessidade -----

527 f) Receitas: Após análise das contas (conforme documentos apresentados na ata da CPFi),
528 colocou-se em votação a aprovação do relatório financeiro de agosto de 2016 - o que foi
529 devidamente aprovado por todos os Conselheiros. -----

530 g) Fundo de Apoio CAU/BR: Conforme aprovação em plenária e de acordo com a política
531 interna do CAU/PR, os valores respectivos às parcelas economizadas estão em conta separada
532 das demais, de modo a não ser movimentada por tratar-se de uma decisão judicial. De acordo
533 com os extratos apresentados pelo Departamento Financeiro, estes valores foram transferidos
534 para a conta 3697 da CEF, cujos valores atuais acumulados resultam num saldo positivo de
535 R\$ 1 milhão e 66 mil – mas que ainda não serão considerados para pagamentos das despesas.

536 h) Ofício 325/2016 do CAU/BR: por orientação do CAU BR, o Presidente JEFERSON NAVOLAR
537 não mais poderá integrar quaisquer Comissão ordinária do CAU/PR a partir desta plenária. ---

538 i) Cobrança de Débitos: a Assessora Jurídica CLÁUDIA DUDEQUE apresentou minuta para
539 *“Regulamentação do Procedimento Administrativo para Cobrança de Débitos”* considerando
540 que o CAU/PR deve criar procedimentos de cobrança dos débitos em atraso, sob pena de
541 incorrer tanto na renúncia de receitas quanto na improbidade administrativa, conforme Lei
542 Complementar 101. Além disso, outro fato relevante nesta cobrança deve-se ao fato de que,



543 automaticamente, todo profissional que atrasar o pagamento das anuidades por dois anos ou
544 mais terá o seu registro suspenso – procedimento este a ser adotado a posteriori pelo CAU/PR.
545 j) Previsão Orçamentária 2017: o CAU/BR já está elaborando a previsão orçamentária de 2017,
546 devendo o CAU/PR elaborar a projeção de arrecadação e de gastos para o exercício de 2017
547 baseado nas informações divulgadas pelo Conselho Federal. A intenção do CAU/PR é uma
548 despesa de capital de R\$ 10,5 milhões e o CAU/BR alega que os gastos estaduais serão de
549 R\$ 12,5 milhões – assim, esta diferença de R\$ 2 milhões será adequadamente utilizado em
550 despesas diversas como a reforma da sede, a contratação de funcionários conforme previsão
551 da justiça e a realização de concurso público de Arquitetura para a nova sede do CAU/PR. Desta
552 forma, o CAU/PR trabalha sempre com uma margem financeira de segurança visando cumprir
553 suas obrigações com responsabilidade. Com o encerramento da CPFI, o Presidente JEFERSON
554 NAVOLAR abre para a Extra-Pauta:

555 **6. EXTRA-PAUTA:** O Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE apresentou a todos da plenária,
556 conforme deliberado e aprovado na Ata 58 (Julho de 2016), ofício endereçado ao CAU/BR
557 fundamentando a devolução do material “Revista Coquetel” referente à Campanha contra a
558 RT e valorização profissional do arquiteto (**ANEXO XVII**).

559 **7. PRÓXIMA REUNIÃO:** Confirmada a data da próxima Reunião Ordinária em 24 de Outubro
560 de 2016 a ser realizada na cidade de Curitiba/PR, na sede do CAU/PR.

561 **7.1.ENCERRAMENTO DA PLENÁRIA:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente JEFERSON
562 DANTAS NAVOLAR agradeceu a todos os presentes e às dezoito horas e trinta minutos do dia
563 vinte e seis de setembro de dois mil e dezesseis, encerrou a Sexagésima Plenária do CAU/PR
564 realizada na cidade de Curitiba/PR. Para constar, eu, PATRICIA OSTROSKI MAIA, Assistente
565 Relatora, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada por mim em todas
566 as páginas e, ao final, assinada por esta Assistente e pelo Senhor Presidente para que produza
567 os devidos efeitos legais.....

568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580

Jeferson Dantas Navolar
Presidente do CAU/PR
CAU A8657-6

Patrícia Ostroski Maia
Assistente Relator



ROL DE ANEXOS DA 60ª PLENÁRIA DO CAU/PR (REUNIÃO 09/2016) DE 26/09/2016

ANEXO I – “HABITAT III”

ANEXO II – “PACTO DAS CIDADES”

ANEXO III – OFÍCIO 325/16 CAU/BR (CEP)

ANEXO IV – OFÍCIO CIRCULAR 050/16 CAU/BR (CEP)

ANEXO V – OFÍCIO CREA-SC (CEP)

ANEXO VI – ATA CEP

ANEXO VII – DISCIPLINAS DO PROJETO PEDAGÓGICO UNIVERSIDADE POSITIVO (CEF)

ANEXO VIII – OFÍCIO CIRCULAR 043/2016 CAU/BR (CEF)

ANEXO IX – OFÍCIO 318/2016 CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA (COA)

ANEXO X – MINUTA DA DELIBERAÇÃO COBRANÇA CAU/PR (COA)

ANEXO XI - RELATÓRIO SETOR ATENDIMENTO (COA)

ANEXO XII - RELATÓRIO SETOR JURÍDICO (COA)

ANEXO XIII – RELATÓRIO SETOR ADMINISTRATIVO (COA)

ANEXO XIV - RELATÓRIO SETOR COMUNICAÇÃO (COA)

ANEXO XV - RELATÓRIO SETOR FISCALIZAÇÃO (COA)

ANEXO XVI - ATA DA CPFÍ

ANEXO XVII - SUGESTÃO OFÍCIO REVISTA COQUETEL CAU/BR (EXTRA-PAUTA)